

O artista como trabalhador no Plano Nacional de Cultura¹

José Márcio Barros²
Liliane Rosa³
Lívia Espírito Santo⁴

RESUMO

O artigo aqui apresentado procura analisar como no contexto do Plano Nacional de Cultura e de suas metas, o artista é tratado enquanto trabalhador. Para isso, buscou-se entender conceitualmente a relação do artista com o mundo do trabalho, as representações sobre essa realidade, os contextos de precarização de suas condições de trabalho, a construção do PNC e a maneira como a realidade do trabalhador artista é ali tratada. A fim de construir essa análise, recorreu-se a uma revisão bibliográfica e documental, bem como à realização de entrevistas com especialistas da área e análise dos conteúdos documentais.

Palavras-Chave: Artista. Trabalho. Plano Nacional de Cultura.

ABSTRACT

The present article aims to analyze how the artist is treated as an employee in the context of the National Plan of Culture (PNC) and its goals. Therefore, we sought to conceptually understand the artist's relationship with the world of work, the representations of this reality, the contexts of their precarious working conditions, the construction of the PNC and how the reality of the artist worker is treated there. For this analysis, we resorted to a review of the literature and documents, as well as interviews with experts in the field and the analysis of document contents.

Keywords: Artist. Work. National Plan of Culture

¹ Este texto é uma síntese de pesquisa realizada no curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Gestão Pública da Faculdade de Políticas Públicas da Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG.

² Dr. em Comunicação e Cultura pela UFRJ, Professor da PUC Minas e FAPP/UEMG. E-mail: josemarciobarros@gmail.com.

³ Especialista em Gestão Pública pela FAPP/UEMG. E-mail: lilianerosa3@yahoo.com.br.

⁴ Especialistas em Gestão Pública pela FAPP/UEMG. E-mail: es.livia@yahoo.com.br.

INTRODUÇÃO

O reconhecimento do artista como trabalhador permanece na atualidade submetido ao domínio que a obra de arte e a *performance* de seu protagonista exercem no imaginário social. Tomado como um livre criador que possui uma capacidade que o distingue dos demais, o que demarca sua excepcionalidade, e admirado como alguém que age movido exclusivamente por uma pulsão criativa, o artista permanece, em grande parte, ausente dos debates sobre direitos e condições de trabalho. Conforme Segnini:

O trabalho do artista é frequentemente analisado privilegiando sua *performance* ou obra, expressões resultantes de processos de trabalho que possibilitam a interpretação, a criação. No entanto, as relações de trabalho e profissionais, implícitas nestes processos, são pouco analisadas e contextualizadas. A obra é revelada, o trabalho que a elabora é frequentemente silenciado ou ainda pior, ofuscado por idealizações. (2007, p. 2)

A relação intersubjetiva e as mediações simbólicas que a arte e o artista produzem, obscurecem e secundarizam o debate sobre a realidade do artista como trabalhador e a precarização de suas condições trabalho. Essa precarização no trabalho consiste, conforme Borges (2003) e Segnini (2007), na ocorrência histórica de vínculos informais e temporários de trabalho, instabilidade profissional, falta de proteção diante da execução de atividades de vulnerabilidade e risco, ausência de carteira assinada, não pagamento de horas extras, acúmulo de funções (muitas delas não artísticas), dentre outras. Diante disso, historicamente, tem-se uma tensão entre arte, trabalho e profissão que reflete, além de uma frágil compreensão da relação entre produção e mercado (SEGNINI, 2007), em uma naturalização da informalidade da profissão, mesmo considerando a crescente politização e institucionalização da cultura.

Um dos efeitos desta realidade é a quase absoluta ausência e/ou inconsistência de dados e informações sobre o universo do trabalho no campo das artes, e mesmo, uma fragilidade de referências reflexivas sobre essa realidade. Claro, tudo isso, acompanhado pela ausência de instrumentos efetivos na esfera das políticas públicas, capazes de proteger e promover o artista como trabalhador.

Neste artigo, reconhecendo os esforços e os avanços de institucionalidade das políticas públicas de cultura, nos últimos anos, procura-se identificar e analisar, no escopo do Plano Nacional de Cultura, o tratamento dado ao artista como trabalhador.

SITUANDO O ARTISTA COMO TRABALHADOR

A atualidade apresenta profundas transformações nas relações de trabalho, decorrentes de um contexto mundial marcado pela conjugação perversa entre flexibilização e precarização da atividade produtiva. Por consequência, são estabelecidas relações, muitas vezes contraditórias, nas quais as condições formais e os direitos associados convivem com processos de precarização crescente do trabalho. (ALBERTO, 200?). Nesse sentido, vale ressaltar que, no geral, as possibilidades de contratos estáveis diminuem bruscamente, em contraponto ao aumento dos contratos temporários ou por produção. De acordo com Alberto (200?), neste movimento, ganha força um discurso que atribui aos indivíduos a responsabilidade pela sua inserção e permanência no mercado de trabalho, sob uma ótica na qual cada um é empreendedor de si mesmo. Uma consequência desse cenário é a diminuição da oferta de empregos e a ampliação da busca por empregabilidade, especialmente no setor de serviços, onde se encontra o fazer artístico. Postas estas considerações, indaga-se: como têm sido as condições de trabalho vivenciadas pelos artistas? Quais as especificidades dessa categoria em relação ao universo do trabalho em geral? Como a precarização e a flexibilização se apresentam e são vivenciados no contexto das artes no Brasil? A princípio:

[...] trabalho é toda atividade humana que transforma a natureza a partir de certa matéria, indicando uma medida de esforço aplicado para determinado fim. A partir de meados do século XIX, o trabalho forçado ou escravo deu lugar, como forma dominante, ao trabalho assalariado, quando um indivíduo realiza alguma atividade produtiva pela qual auferir uma recompensa financeira. O trabalho assalariado caracteriza-se, como atividade formal, por uma relação entre empregado e empregador regida por leis e convenções trabalhistas ditadas pela disciplina do Direito, enquanto a relação de trabalho informal é aquela que podemos definir, de maneira simplificada, como desvinculada das convenções trabalhistas. (MIRANDA, 2012, p. 101)

No que se refere à compreensão do trabalho artístico, o mesmo não deve fugir ao enquadramento das demais formas e modelos.

O que significa ser socialmente reconhecido como artista e ser ao mesmo tempo capaz de alimentar sua família? (ELIAS, 1994) [...]. A arte, como salienta Becker é uma atividade reconhecida, transmitida, apreendida, organizada, celebrada. Como toda atividade, obedece a regras, a constrangimentos, inserções em processos de formação profissional, na divisão do trabalho, em organizações e instituições, profissões, relações de emprego, carreiras profissionais. (SEGNINI, 2012, p. 94)

Com base em seus estudos, Segnini (2012) afirma que a realização do trabalho artístico, pelo artista, sempre esteve sujeita às estruturas sociais historicamente inscritas. Nesse sentido, ao falar sobre o tempo presente, a autora aponta para um crescimento exponencial das atividades culturais, alavancadas, principalmente, pela inscrição do campo artístico na lógica do mercado, passando a ocupar, dentro deste, um lugar central no desenvolvimento da economia e nos processos de acumulação de capital.

Em pesquisa realizada com 108 artistas das áreas de música, dança e produção audiovisual, premiados pelo Programa Rumos Itaú Cultural, entre os anos de 2008 e 2010, Segnini (2012) afirma que, confirmando a tendência mundial, entre os anos de 2003 e 2007, o número de profissionais de espetáculo e das artes apresentou um crescimento próximo de 30%, em comparação aos 13% de ampliação, para o mesmo período, do contingente de ocupados no Brasil. Contudo, apesar dessa expansão no âmbito da economia nacional, as condições de trabalho que os artistas vivenciam ainda são marcadas, majoritariamente, por intermitências, trabalhos sem perspectiva de longo prazo, multiatividades e ausência de proteção social. Na esfera das multiatividades, a autora afirma que o artista, ao ser impelido a exercer múltiplas funções, tais como a de elaborador de projetos, captador de patrocínios, produtor e gestor, compromete o seu fazer artístico, uma vez que essas outras ocupações lhe demandam tempo e dedicação.

A partir de estudos realizados por Daniele Linhart e Pierre-Michel Menger, Segnini (2012) reitera que, aos contextos de precarização vivenciados no universo do trabalho, soma-se, para os artistas, a exigência de um alto grau de engajamento político, levando-se em consideração a importância da mobilização constante em prol de políticas públicas que lhes propiciem melhores condições para o exercício de suas atividades. No Brasil, essa realidade é acentuada pelas desigualdades regionais, balizadas pela concentração de grande parte do mercado de atividades artísticas na região sudeste.

Em 2006, o relatório da reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério da Cultura para debater a questão do trabalho e da tributação no campo das artes⁵ elencou um conjunto de problemas que incidiam diretamente no exercício do trabalho artístico. No âmbito dos problemas relacionados ao funcionamento de editais, às altas taxas de importação de material e equipamentos e ao funcionamento de leis de incentivo, três problemas de natureza trabalhistas foram elencados, e, apesar de decorridos oito anos, continuam sem solução. A saber: a) a legislação trabalhista existente é insuficiente para a realidade atual dos setores, o

⁵ Disponível em: <http://www2.cultura.gov.br/site/2007/10/01/372/>. Acesso em: 15 jan. 2014.

que demanda a atualização das legislações, com vistas a contemplar as diferentes necessidades dos setores e garantir os direitos já adquiridos; b) a dificuldade de adequação do trabalhador da cultura ao sistema previdenciário vigente e a necessidade de organização das relações de trabalho, visando garantir a proteção social ao trabalhador da cultura e, por fim, c) a alta tributação dos setores de teatro, música, dança, circo e artes visuais, o que provoca uma excessiva informalidade nas relações de trabalho nesses segmentos e implica a necessidade de se buscar o enquadramento das produtoras culturais no Sistema Simples de Tributação. Neste particular, em algumas cidades, houve diminuição na tributação de ISS e IPTU para as artes cênicas.

Vejamos, no Plano Nacional de Cultura (PNC), como essas questões se apresentam.

Plano Nacional de Cultura

Instituído pela Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010, com validade para 10 anos, a elaboração do PNC (2010) insere-se no contexto dos avanços políticos e institucionais realizados a partir do primeiro mandato do governo Lula, em 2003, tendo Gilberto Gil e Juca Ferreira como lideranças no Ministério da Cultura, e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), instituído em 2012, como o outro importante pilar dessas transformações.⁶ Em debates, fóruns e consultas públicas realizadas em todo o país, a partir de 2005 e sob a supervisão do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), o plano apresenta, em sua constituição, 12 princípios, 16 objetivos, 14 diretrizes, 36 estratégias, 275 ações objetivas e 53 metas, alicerçados em três grandes perspectivas.⁷

Em primeiro lugar, ancorada em noções de Direitos Humanos, tem-se a perspectiva de respeito aos sujeitos, em sua dimensão individual e coletiva, levando-se em consideração as ideias de liberdade de expressão e informação e, também, proteção e promoção das memórias coletivas e da diversidade cultural no contexto brasileiro. Um segundo ponto refere-se à responsabilidade do Estado, no âmbito da implementação das políticas culturais, tendo como norteadores a vigência de processos democráticos que viabilizem a participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento dessas políticas. Por fim, o Plano aborda a dimensão econômica da cultura e indica a necessidade de interlocução, entre agentes públicos e privados, no campo do financiamento de programas e projetos culturais.

⁶ Para melhor compreensão do processo, consultar Barbalho; Barros; Calabre, 2013.

⁷ Para melhor detalhamento consultar 3ª edição das metas do PNC: <http://pnc.culturadigital.br/wp-content/uploads/2013/12/As-metas-do-Plano-Nacional-de-Cultura_3%C2%AA-ed_espelhado_3.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2013.

Em conformidade com seus princípios, o PNC apresenta objetivos que podem ser categorizados a partir dos seguintes eixos: reconhecimento, proteção e promoção da diversidade e do patrimônio cultural brasileiro; universalização do acesso à cultura; ampliação da participação social nos processos de formulação de políticas culturais; qualificação e profissionalização da gestão cultural, no âmbito público e privado, em uma perspectiva de desenvolvimento da economia da cultura; descentralização da implementação de políticas de cultura e integração dos sistemas de gestão cultural.

O detalhamento das atribuições do Poder Público, no escopo da observância dos princípios e alcances dos objetivos presentes no PNC, aponta para a concepção de um Estado ampliado, ou seja, que não se atém apenas à regulação das relações sociais, mas, ao contrário, intervém nas mesmas enquanto instância mediadora. Neste sentido, o documento atribui ao Estado a responsabilidade por formular políticas que fomentem a cultura, tomando como ponto de partida: a proteção e promoção da diversidade e do patrimônio cultural brasileiro; o estímulo ao acesso à produção e ao empreendedorismo cultural; a regulação do mercado interno da cultura; a articulação e a integração da pasta da cultura a outras áreas de intervenção estatal, tais como educação, direitos humanos, planejamento urbano, entre outras; a proposição de incentivos ao setor privado e a entidades da sociedade civil para adesão ao PNC, contribuindo para sua viabilização. Organizado pela esfera federal e coordenado pelo Ministério da Cultura, a adesão ao PNC, por parte dos Estados e municípios, realiza-se voluntariamente e, uma vez vinculados, estes entes federativos devem elaborar seus próprios planos decenais de cultura. Trata-se, assim, da institucionalização de um novo padrão de relações, operado a partir do conceito de sistemas unificados entre os entes federativos.

No que tange ao financiamento das políticas culturais, segundo o PNC, cabe ao Ministério da Cultura a elaboração de formas diversas, a partir das quais se aumentará o montante dos recursos disponíveis para o custeamento das ações de cultura. Os repasses realizados pela União aos Estados e municípios deverão ser realizados pelo Fundo Nacional de Cultura, obedecendo a critérios inscritos nas leis orçamentárias da União. Quanto ao monitoramento e à avaliação das Políticas de Cultura, o PNC aborda a necessidade da regulação social e traz como prerrogativa a criação do Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SNIIC), processo informatizado de declaração, cujo uso é obrigatório para a União e demais entes federativos que aderirem ao Plano. Através do SNIIC busca-se coletar, sistematizar e interpretar dados a partir dos quais serão disponibilizadas estatísticas e indicadores que quantifiquem e caracterizem a demanda e a oferta de bens culturais. O SNIIC garantirá, também, a possibilidade, por parte do Estado e da sociedade civil, de acompanhar o

desempenho do PNC, garantindo, assim, os critérios de publicidade e transparência caros à gestão de políticas públicas.

Por fim, o PNC prevê a sua periódica avaliação, reatualização e aprimoramento, a partir dos movimentos de monitoramento e avaliação e da realização de conferências nacionais, municipais e estaduais que se configuram como espaços de diálogo entre poder público e sociedade civil. As metas do PNC constituem as perspectivas mensuráveis que oferecem concretude, tangibilidade e condições de monitoramento e avaliação do PNC.

Pontos que tangenciam o trabalho artístico

Em relação ao objetivo deste artigo, que se dedica a identificar e estudar o tratamento dado ao artista, verifica-se que em seu texto geral, este documento apresenta apenas duas ações que recaem na dimensão do artista como trabalhador. Nesse sentido, tem-se:

[A ação 4.2.4, que propõe] estimular a adesão de artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura a programas que ofereçam planos de previdência pública e complementar específicos para esse segmento. [E a ação 4.4.1 onde se propõe] desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura. (BRASIL, 2010)

Quando se consulta o caderno de metas do PNC, percebe-se nove metas que dialogam com a realização profissional do trabalho artístico, considerando-se as possibilidades de seu fomento. Tais metas foram divididas em dois grupos: um deles, formado por sete metas que incidem indiretamente na condição de trabalhador do artista, e, o outro, composto por apenas duas metas que incidem diretamente sobre a condição do artista enquanto trabalhador. É curioso ressaltar que o conjunto de metas não dialoga integralmente com as duas ações estratégicas acima apresentadas.

No âmbito das metas indiretamente relacionadas ao universo do trabalho, as alusões ao trabalho artístico e ao artista como trabalhador encontram-se no bojo de medidas que preconizam: a) o apoio e difusão de produções e organizações de caráter cultural, b) a ampliação da educação em artes, c) a certificação de profissionais do setor cultural, e d) a questão dos direitos autorais.

Na perspectiva da difusão cultural, podem ser enunciadas as metas 9, 22 e 24. Segundo a meta de número nove, o artista, enquanto trabalhador, se vê beneficiado a partir de projetos que preveem o apoio à sustentabilidade de atividades relacionadas ao empreendimento criativo, tais como redes de artistas e artesãos. A meta de número 22 traz, como objetivo central, a valorização de grupos e espaços atrelados às experimentações artísticas, sejam profissionais ou amadoras, tendo, como perspectiva, o aumento de 30% no número de municípios do país nos quais possam ser encontrados grupos relacionados a diversas linguagens do campo das artes. Por fim, tem-se a meta de número 24, que busca valorizar o fomento à circulação de atividades artísticas e espetáculos, incorrendo, nesse sentido, na valorização de produções atreladas aos setores artísticos.

As metas de números 12, 13, 14 e 18 fazem referências a propostas de ampliação da educação em artes, no âmbito das escolas, em uma cooperação entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Educação e, por consequência, envolvem o campo de trabalho do artista. A meta de número 12 aponta para a perspectiva de que todas as escolas públicas de educação básica tenham, em seus currículos, as disciplinas de artes e música, com vistas ao desenvolvimento de seus alunos, nos planos cultural e de exercício da cidadania, levando-se em consideração o aprendizado de diversos elementos da cultura brasileira. Na esteira dessa discussão, a meta 14 objetiva a ampliação e a permanência de atividades interdisciplinares, em arte e cultura, no âmbito da educação básica do país. Por fim, importa considerar as metas de números 13 e 18, cujos textos preveem a formação continuada de professores de artes e, também, de artistas, levando-se em consideração a necessidade de contínuo aperfeiçoamento profissional dos mesmos.

No que tange às metas que referenciam diretamente a condição de trabalhador do artista, apenas duas podem ser citadas, sendo as de números 17 e 11. A meta 17 incide sobre o reconhecimento e a certificação profissional de artistas atrelados ao setor cultural, a partir da atuação em diversas linguagens artísticas e culturais, aprendidas ou não em espaços formais. A ser realizado via MEC, através do Programa Rede Certific, este reconhecimento possui o objetivo de promover a produtividade e a inclusão social/profissional de artistas e mestres, com vistas a ampliar a autonomia e as oportunidades de trabalho deste grupo.

Já a meta de número 11, refere-se às condições de trabalho do profissional das artes, ao levar em consideração as demandas de reconhecimento e regulação atreladas às leis trabalhistas. A meta em questão discorre sobre a importância de se valorizar e reconhecer os trabalhadores do campo da cultura, entre eles o artista, a partir do esforço de formalizar o mercado de trabalho onde estes atuam. Pretende-se, com esta meta, ampliar o número de

empregos formais no setor cultural de 1.580.209, em 2010, para 3.081.187, em 2020, o que representa um aumento de 95%. O texto da meta explicita que, para se alcançar estes objetivos, serão necessárias adequações na legislação trabalhista aplicada aos trabalhadores da cultura, bem como a regulamentação de muitas profissões que atuam neste setor. Segundo o mecanismo on-line de acompanhamento das metas do PNC, verifica-se, em relação à meta 11, que do período de 2011 a 2012 houve um aumento significativo da taxa de emprego formal no setor cultural.

Em 2013, com base nos dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), com dados referentes à 2012, houve um aumento de 13% no número de emprego formal do setor cultural em relação ao ano de 2010⁸.

Contudo, ao se pesquisar a fonte de tais dados, tão otimistas, não nos foi possível acessar as bases de composição dos mesmos, em perspectiva descritiva e detalhada, o que nos impediu de verificar sua consistência. Sobre esse dado, vale ressaltar, apenas a título de provocação, que o aumento de postos de trabalho no setor cultural representa uma nota destoante em comparação a outros setores da economia. Segundo a RAIS⁹, a análise setorial mostra que a expansão do emprego formal, em 2012, ocorreu em quase todos os setores, cujo comportamento está atrelado à dinâmica macroeconômica, impulsionada pelo crescimento do consumo das famílias que, por sua vez, foi proporcionado pelo aumento da massa salarial. Em termos relativos, os setores mais dinâmicos foram: a) extrativo mineral: +12,06%; b) serviços: +5,17%; c) comércio: +4,34%; e, por fim, d) construção Civil: +3,00%.

No que se refere à meta 17, o sistema de acompanhamento informa os esforços realizados para a alteração da Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada (Cerfic) que, a partir de 2014, seguirá os mesmos moldes de pactuação e execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), oferecendo “bolsas-formação” aos perfis de atuação profissional identificados no Catálogo Nacional de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

⁸ Disponível em: <<http://pnc.culturadigital.br/metas/aumento-em-95-no-emprego-formal-do-setor-cultural-2/>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

⁹ A RAIS – Relação Anual de Informações Sociais – é um registro administrativo criado pelo Decreto nº 76.900/75, com declaração anual e obrigatória a todos os estabelecimentos existentes no território nacional. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF808081419E9C900141B730BF0D7473/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20RAIS%202012%20consolidado%20ultima%20versao.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

Estas são as referências presentes no PNC e em suas metas que, direta ou indiretamente tratam o artista em sua condição de trabalhador. Para qualificar essa dimensão documental e institucional, foram ouvidos artistas e gestores culturais, que exercem papel de liderança, setorial e sindical, a fim de se perceber a realidade a partir de suas experiências.

OLHARES E PONTOS DE VISTA

Para o aprofundamento da questão, buscou-se, na interlocução, o aprofundamento em duas questões: a) o trabalho do artista, e b) o tratamento dado ao artista, como trabalhador, no Plano Nacional de Cultura. Para tanto, foram entrevistados Arnaldo Alvarenga, professor de dança, coreógrafo e docente do curso de licenciatura e bacharelado em Artes Cênicas da UFMG. José de Oliveira Júnior e Magdalena Rodrigues, respectivamente diretor de apoio ao trabalhador associado e presidente do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais. E, finalmente, Makely Ka, músico independente, um dos fundadores do Fórum Nacional da Música, do Fórum da Música de Minas Gerais e da Cooperativa da Música/MG-BH e Conselheiro de Cultura do Estado de Minas Gerais.

Sobre a primeira temática, os entrevistados confirmaram os apontamentos teóricos apresentados neste estudo, no que tange à vigência, no presente, de condições precárias de trabalho criadas e sustentadas por fatores, tais como: o desconhecimento social e a construção de estereótipos acerca das reais características da arte enquanto profissão; a instabilidade nos contratos de trabalho, informalidade na prestação de serviços e, por fim, uma percepção romantizada, reproduzida por alguns artistas acerca do próprio ofício.

Para os entrevistados, os meios massivos de comunicação reforçam uma ideia hegemônica de cultura e arte, a qual se atrelou uma visão romantizada sobre a figura do artista como um ser socialmente distante dos demais. Para além destes fatores, o desconhecimento geral sobre aquilo que Segnini (2012) apresenta como sendo os complexos processos e as dinâmicas que colaboram para a construção profissional de um artista, e, também, a vigência de preconceitos sociais sobre a aceitação da arte, enquanto profissão, são fatores que contribuem para um não reconhecimento do artista como trabalhador. Neste sentido, para Arnaldo Alvarenga:

Persiste ainda muito uma fantasia em relação à arte e ao artista no campo do trabalho. [...] É muito comum nos cursos de teatro e dança, as pessoas chegarem e falarem: “eu tenho uma vontade de ser artista. De viver aquelas coisas que a gente não vive normalmente”. É muito engraçado o *lugar* que as pessoas colocam a arte e o artista. E sempre naquela expectativa de viver

uma coisa que o cidadão comum não vive. Como se o artista vivesse no completo estado de glória. Vivendo no mundo do faz de conta. Há ainda muito desencontro entre o que é, efetivamente, o trabalho profissional com a arte e a representação que a sociedade tem desse lugar. Entrevista dos autores)

Reflexo do cenário acima apontado, e colaborando para a manutenção do mesmo, as ausências encontradas nos marcos regulatórios que orientam a arte enquanto profissão, representam um dos fatores para a precarização da situação do artista enquanto trabalhador. Nesse sentido, José de Oliveira Jr, afirma que:

Não há uma legislação consolidada no país sobre a profissão de artista em todas as linguagens. Temos legislações avulsas, para uma ou outra linguagem. A maioria existe há mais de 30 anos. Em muitas linguagens, não há instâncias que legitimem a atuação artística. (Entrevista dos autores)

Para além do não reconhecimento, cooperam para o contexto de precarização das condições de trabalho da classe artística, as formas como, atualmente, tem sido realizado o repasse de verbas para o fomento das produções artísticas, bem como os tipos de contrato aos quais os artistas têm se vinculado e, também, a vigência da prestação de serviços atrelada à informalidade. Na visão de José de Oliveira Jr:

Uma palavra que pode bem expressar a situação do universo de trabalho do artista profissional é “precariedade”. Artistas e grupos com qualidade artística inquestionável ano a ano vêm passando por dificuldades financeiras e inclusive de organização de seu potencial criativo. A instabilidade, a imprecisão técnica e conceitual, a dependência de outras atividades para manter sua atuação como artista, a falta de programas específicos de qualificação e desenvolvimento artístico na maioria das cidades só contribuir para tornar a “precariedade operacional” uma marca registrada do setor. [...]. Muitos artistas também autos sabotam o próprio trabalho, não sabendo cobrar [...], alimentando um imenso mercado da informalidade e da “camaradagem”. (Entrevista dos autores)

Uma síntese desse cenário de precarização e informalidade encontra-se enunciada na fala de Magdalena Rodrigues:

Na atualidade não existe mais o patrocínio direto. Todos os produtos culturais e artísticos atualmente são viabilizados (ou não) através de editais, ou dos mecanismos de incentivo. Quem dita a estética é o marketing das empresas que aceitam participar da renúncia fiscal elegendo o produto de seu estrito interesse. Os iniciantes, os pequenos produtores (quem não descobriu o caminho das pedras), e os projetos sem proposta de grande visibilidade não conseguem apoio e nem o suficiente para a viabilização financeira. O artista está perdendo o direito de ser pessoa física, os contratantes para fugir de

encargos e tributação elevada, em qualquer pequeno trabalho passaram a exigir NF. Agem ao arrepio da lei. É grande a informalidade. (Entrevista dos autores)

Sobre as ressonâncias do diálogo entre a classe artística e setor público no Plano Nacional de Cultura, aponta-se, a princípio, para uma ausência e a desqualificação, no que se refere à constituição de um corpo representativo de artistas organizados politicamente. Nesse sentido, de acordo José de Oliveira Júnior:

Não há um universo comum de perspectivas ou reivindicações entre artistas, técnicos e demais prestadores de serviço das cadeias criativas das atividades culturais, quanto mais uma visão de interesse público compartilhada por este conjunto de profissionais. Tecnicamente falando, o diálogo é raso basicamente pelos seguintes motivos, entre tantos outros: a) falta de regularidade na participação; b) falta de uma noção de coletividade que ultrapasse as próprias linguagens/setores; c) medo de manipulação das autoridades; d) descrença generalizada no processo político. (Entrevista dos autores)

Sobre a condição do artista, no âmbito do Plano Nacional de Cultura, tem-se a percepção de uma ausência significativa, no que tange à construção de proposições efetivas e cuidadosas, que visem o incentivo e a proteção das carreiras artísticas e do artista, enquanto sujeito chave no âmbito da produção cultural. Nesse sentido, José de Oliveira Jr, afirma:

Analisando quantas vezes e em qual contexto a palavra “artista” aparece citada no texto do Plano Nacional de Cultura apenas dez vezes num total de 13.942 palavras do documento. O mesmo acontece com a palavra “criador”, que curiosamente também aparece citada dez vezes. [...] Fala-se muito da cultura, dos instrumentos, dos produtos da atividade artística, dos equipamentos culturais, dos gestores e até de recurso só não se fala “do artista”. Sintomático, não acha? (Entrevista dos autores)

No que tange ao tratamento dado no Plano Nacional de Cultura à questão do artista como trabalhador, Makely Ka aponta que o mais importante foi o espaço conquistado pela sociedade civil no que tange à possibilidade de participação em discussões relativas à produção de políticas públicas para a cultura, realizadas por diversos setores, nas conferências nacionais.

Era emocionante ver pessoas que foram ignoradas e esquecidas durante 50 anos no seu fazer reunidas pela primeira vez em Brasília para participar de uma ação do governo. Foi emocionante ver o orgulho daquelas pessoas que nunca tiveram o reconhecimento das prefeituras locais e da sociedade. [...]. Esse momento deslocou o eixo cultural do país. (Entrevista dos autores)

Entretanto, segundo José de Oliveira Junior, a participação dos artistas nos processos políticos da cultura não se deu, e nem se dá, na mesma vitalidade de outros setores sociais:

Com raras exceções, o artista fica bem distante do processo. O exemplo da eleição para os colegiados setoriais do Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), no segundo semestre de 2012, deixa a situação mais clara: das mais de mil vagas possíveis no país, pouco mais de 700 foram preenchidas e pouco mais de 400 foram efetivamente a Brasília para eleger os integrantes do CNPC. Na eleição para os conselhos municipais na maioria das cidades tivemos candidatos eleitos com um dígito e, em vários casos, somente com seu próprio voto. O esvaziamento aparente é geral e não atinge somente o setor da arte e cultura, mas é sintomático que o setor não esteja acompanhando com participação ativa a tão esperada criação dos conselhos, por exemplo. (Entrevista dos autores)

Além disso, Makely Ka afirma que:

O PNC é consequência e não foi ele motivo de mudança. [...] Ele impactou, enquanto processo, numa vetorialização dos agentes culturais numa reorganização da classe em coletivos. As cooperativas, todas, surgiram de sete anos pra cá. [...] O PNC aponta para um sentido muito pouco pragmático. É ideal mesmo. As linhas de ações não ficam muito claras. E estas, ficam de acordo com cada gestão. O plano é uma política de Estado. [...] Eu não tenho dúvida, que a coisa só anda se a gente estiver mobilizado. Assim, mesmo com o Plano aprovado, se a sociedade civil não estiver mobilizada, pronta para cobrar e intervir, não acontece nada. (Entrevista dos autores)

Para os entrevistados, as possibilidades de mudança na esfera das relações trabalhistas que envolvem o campo artístico dependerão, efetivamente, de como a classe artística, se mobilizará para se fazer representada no campo político e, com isso, ampliar debates, reivindicar melhorias e pautar ações e políticas. Tal movimento só é possível por ser o PNC um instrumento não estático, portanto, passível de atualizações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se, nos últimos anos, principalmente a partir do primeiro mandato da gestão Lula, uma abertura para a construção de políticas culturais que, por primarem por mecanismos democráticos e um modelo de gestão compartilhada, apresentaram princípios que reconhecem a produção e o acesso à cultura como um direito. Portanto, bem a ser garantido pelo Estado. De modo significativo, o grande avanço deste período e que se estende até os dias atuais foi a

institucionalização de canais de participação da sociedade civil no debate político, nos âmbitos municipais, estaduais e nacional. É desse contexto que resulta o Plano Nacional de Cultura e suas metas. Fala-se de uma relação indireta, quando o trabalho artístico se vê afetado pela previsão de investimentos, cuja finalidade primeira é o resguardo, experimentação e difusão de diversos saberes e linguagens artístico-culturais. Por sua vez, a alusão a uma relação direta é feita quando, ao reconhecer a necessidade de certificação profissional e as condições precarizadas em que grande parte dos trabalhadores artistas se encontra, o PNC e suas metas estabelecem ações e diretrizes que, especificamente, abordam dimensões relacionadas às condições de trabalho dos artistas. Contudo, como o texto procurou explicitar, o faz de forma frágil.

Se analisarmos o texto do PNC, verifica-se que as duas ações e estratégias ali apresentadas, as de números 4.2.4 e 4.4.1, padecem de força e direcionamento propositivo e operacional. A primeira propõe um estímulo para que artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura façam adesão a programas que ofereçam planos de previdência pública e complementar, específicos para esse segmento, mas não especifica como isso pode se tornar realidade. Já a segunda ação refere-se à formação e à capacitação de artistas, de forma a estimular a profissionalização e o empreendedorismo, e da mesma forma, não deixa claro de que maneira isso se realizará e em que medida incidirá sobre a realidade do artista como trabalhador.

No que se refere às metas do PNC, procuramos evidenciar que somente duas incidem diretamente sobre a condição de trabalho do artista. A meta 17, que ainda se encontra em estágio de reformulação normativa, e a meta 11, que não nos parece adequadamente comprovada a sua capacidade de alterar a realidade. A afirmação de que, entre 2011 e 2012, houve um acréscimo de 13% nos postos de trabalho no campo das artes, nos parece mais discursiva que efetivamente comprovável. A escassez e a nebulosidade dos dados estatísticos nos fazem perguntar: quais foram os postos de trabalho criados e/ou ocupados no setor cultural? Esse crescimento representa uma realidade nacional ou regional? Como esses dados foram medidos? Como podem ser acompanhados e monitorados?

Se a formalização do mercado de trabalho; a regulamentação profissional de diversas manifestações e linguagens artístico-culturais; a preconização do aumento dos empregos formais no setor da cultura e a regulamentação profissional de diversos setores e linguagens artísticas se fazem presentes no texto das metas do PNC, entretanto, não nos foi possível aferir efetividade a maneira como tais questões são induzidas pelas políticas públicas.

Neste aspecto, nos parece que o PNC, seja pela falta de uma participação mais incisiva do setor artístico em seu processo, como afirmam nossos entrevistados, seja pela amplitude e urgência que outras questões assumiram, secundarizou a dimensão do artista como trabalhador.

Se é louvável a perspectiva adotada pelo MINC, a partir de 2003, no sentido de explicitar que uma política pública de cultura refere-se a todos os cidadãos e não apenas aos artistas, tal secundarização da condição de trabalhador do artista, no PNC, parece apontar para certo equívoco e um distanciamento entre o Estado e parte da sociedade civil que cria e que vive de sua criação como trabalho.

A despeito da criação e da incorporação das câmaras e colegiados setoriais à estrutura do Conselho Nacional de Políticas Culturais, o tratamento das questões referentes às condições de trabalho do artista nos parece ocupar um lugar coadjuvante e ainda pouco estruturado, no interior dos processos participativos de deliberação das políticas culturais.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Maria Angélica. **Artes, trabalho e precarização: músicos da OSTP e atores do grupo de teatro Cuira**. 200?. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/mariaangelicaalberto.pdf>. Acesso em: 10 dez. de 2013.

BARBALHO, Alexandre; BARROS, José Marcio; CALABRE, Lia. **Federalismo e políticas culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2013.

BORGES, Vera. A arte como profissão e trabalho: Pierre-Michel Menger e a sociologia das artes. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], 67 | 2003, posto on-line no dia 1 outubro 2012. Disponível em: <http://rccs.revues.org/1209>. Acesso em: 10 out. 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL. Ministério da Cultura. Plano Nacional de Cultura. Brasília, DF, dezembro de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112343.htm. Acesso em: 10 ago. 2013.

BRASIL. Ministério da Cultura. Metas do Plano Nacional de Cultura. Brasília, DF, dezembro de 2011. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/documents/10883/11294/METAS_PNC_final.pdf/3dc312fb-5a42-4b9b-934b-b3ea7c238db2. Acesso em: 15 ago. 2013.

BRASIL. Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. Brasília, DF, dezembro de 2011. Disponível em:

<http://pnc.culturadigital.br/wpcontent/uploads/2013/07/SNC_Estruturação_Institucionalizaçã_o_Implementação_Dez2011.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2013.

BRASIL. Ministério da Cultura. Resultado da Plenária Final da III Conferência Nacional da Cultura. Brasília, DF, dezembro de 2013. Disponível em:

<http://cncvirtual.culturadigital.br/wp-content/uploads/sites/6/2013/12/Propostas_Aprovadas_III-CNC.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2013.

BRASIL. Ministério da Cultura. Plano Nacional de Cultura: acompanhamento das metas. Disponível em: <<http://pnc.culturadigital.br/metas/aumento-em-95-no-emprego-formal-do-setor-cultural-2/>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

BRASIL. Ministério da Cultura. As Metas do Plano Nacional de Cultura. 3ª edição. Brasília, DF, outubro de 2013. Disponível em:

<http://pnc.culturadigital.br/wpcontent/uploads/2013/12/As-metas-do-Plano-Nacional-de-Cultura_3%C2%AA-ed_espelhado_3.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. RAIS. Brasília, DF. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF808081419E9C900141B730BF0D7473/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20RAIS%202012%20consolidado%20ultima%20versao.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

MIRANDA, Jussara Pinheiro de. Visões da dança: situação de trabalho continuado. **Políticas para as artes: prática e reflexão**. – Rio de Janeiro: FUNARTE, 2012. Disponível em:

<http://www.funarte.gov.br/wpcontent/uploads/2013/04/politicaspaaartes_completo_web-2.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2013.

SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli. Música, dança e artes virtuais: aspectos do trabalho artístico em discussão. A arte como objeto de políticas públicas. **Revista Observatório Itaú Cultural**: OIC, São Paulo, Itaú Cultural, n. 13, p. 93-108. set. 2012.

SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli. Criação rima com precarização: Análise do mercado de trabalho artístico no Brasil. In: XIII Congresso Brasileiro de Sociologia. GT29 - Trabalho, Precarização e Políticas Públicas. Universidade Estadual de Campinas, 2007. Disponível em: <<http://idanca.net/wp-content/uploads/2008/03/liliana.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2013.